



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 144/2005

DISPÕE SOBRE: APROVA O PARECER DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

VAGNER SAMY LEMO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica APROVADO o Parecer emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, opinando Desfavorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, conforme Processo TC-002808/026/02, e, conseqüentemente ficam REJEITADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 2002.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de Fevereiro de 2005.




VAGNER SAMY LEMO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.